DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1973/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "A permissão de uso a título precário e gratuito, e dá outras providências".

Domingos Mente Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha Paulista, e

Considerando que esta municipalidade logo após sua emancipação política sempre busca garantir emprego e renda a todos os munícipes;

Considerando o requerimento da Senhora Luzia Serafim da Silva para instalação de uma fabrica de tijolos em área pertencente ao Município;

Considerando que o local indicado no requerimento possui acesso a Rua: Manoel Rodrigues Santana, quadra 40 e parte do lote 80, onde já existe uma demarcação de área 14 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos;

Considerando que a instalação da fabrica trará emprego e renda para os munícipes, aumento na arrecadação de imposto e ainda qualificação profissional aos munícipes que serão contatados;

Considerando que a área objeto deste decreto está sem uso e não também não tem nenhum projeto para seu uso, atualmente criando despesa para sua limpeza e manutenção.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica autorizado o uso a título precário e gratuito da área de terra consistente ao lote de terras conforme croqui de terreno urbano que segue em anexo e faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 13 de novembro de 2023.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.974/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas Municipais de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providencias".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO,a diminuição dos trabalhos em razão da proximidade das paralisações do final do ano;

CONSIDERANDO, a diminuição pelo público ao atendimento municipal nos meses de novembro e dezembro;

CONSIDERANDO, que por contados fatos acima necessário se faz a readequação do horário de funcionamento das repartições públicas para melhor adequação dos serviços.

DECRETA:

Artigo. 1º. Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista – SP, das 07h00 horas às 13h00.

Artigo 2º. O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará do dia 20 de novembro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º. Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, aos serviços considerados essenciais como Saúde, Educação, bem como a outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Artigo 4º. O Secretário Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único: Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, em 14 de novembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2023

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 644/2023 - Dispensa de Licitação nº 499/2023, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.819.748/0001-08, para aquisição de medicamentos, pelo valor global de R$ 4.590,42 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 01 de novembro de 2023.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....